



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 163/2.011

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 81/2.011, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 6º, ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/93, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 81/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 6º, ARTIGO 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.040/93, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 1 de agosto de 2.011.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,

CRISTIANO SALMEIRÃO,
Membro.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
Membro